



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Presidência  
Gabinete da Corregedoria

**PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre a distribuição de feitos nos Foros Trabalhistas do Interior do Estado onde foram instaladas Varas novas criadas pela Lei n. 12.616/12 e implantado o PJ-e no módulo CLE.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a previsão constitucional do acesso à justiça e o interesse público na manutenção do equilíbrio na movimentação processual das Varas do Trabalho de um mesmo Foro;

CONSIDERANDO a instalação de Varas novas em diversos Foros Trabalhistas do interior do Estado, criadas pela [Lei 12.616/2012](#), com o objetivo precípuo de promover a agilização da prestação jurisdicional no âmbito da Primeira Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a disparidade de condições no que se refere à existência de processos na fase de conhecimento e execução das Varas então existentes e as que iniciaram as suas atividades, como também a atual dilação dos prazos médios das audiências;

CONSIDERANDO os estudos estatísticos baseados em estimativas das projeções dos quantitativos de processos recebidos e julgados, bem como o número de processos pendentes na fase de conhecimento, no período de novembro de 2013 a dezembro de 2014, nas mencionadas Varas;

CONSIDERANDO que as Varas inauguradas nos Foros do interior do Estado, onde foi instalado o PJ-e no módulo CLE (Cadastro de Liquidação e Execução), estão recebendo as iniciais em meio físico, obedecendo ao sistema de distribuição atualmente adotado;

RESOLVEM, "ad referendum", do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Aplicar às Varas mencionadas no inciso I deste artigo, as disposições e critérios estabelecidos na [Portaria Conjunta n. 1, de 2 de janeiro de 2014](#).

I - 2ª Vara do Trabalho de Alfenas, 2ª Vara do Trabalho de Araguari, 2ª Vara do Trabalho de Itabira, 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba, 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre e 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2014.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2014.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora-Presidente

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora-Corregedora